



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
PODER EXECUTIVO

Lei N.º 1227 de 16 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**, Estado de Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, inciso V, do artigo 167 da Constituição Federal, Lei 4320/1964.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **20% (vinte por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 41 da Lei 1.198 de 22 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

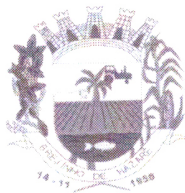
“Art. 41º– A Lei Orçamentária Anual autorizará o chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total (dá despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.”

Art. 3º - Fica alterado o inciso II do artigo 5º da Lei 1.200 de 19 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º...

I...

II - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e também conforme § 1º do



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
PODER EXECUTIVO

suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de despesa fixada na própria Lei, autorizando também a criação de elementos de despesas e sub elementos não consignados no orçamento, desde que não altere a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos anulação de dotações do próprio orçamento, a utilização do excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.”

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 7.528.000,00 (sete milhões quinhentos e vinte e oito mil reais)**, conforme Dotações a serem suplementadas e anuladas constantes no anexo único da presente lei.

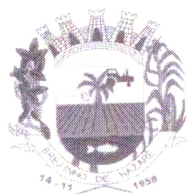
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ,
Estado do Tocantins, aos 16 de dezembro de 2022.

Marco Aurélio Bispo Nobre
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO BISPO NOBRE
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

Dotações a serem suplementadas e anuladas abaixo classificadas
Brejinho de Nazaré, 07 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>REDUÇÃO</u>
15.122.0003.2028 339030	R\$ 150.000,00	
15.122.0003.2028 339039	R\$ 120.000,00	
15.122.0003.2028 339011	R\$ 80.000,00	
15.122.0003.2028 339004	R\$ 55.000,00	
15.452.0003.2081 339030	R\$ 200.000,00	
15.452.0003.2081 339039	R\$ 148.000,00	
17.451.0003.1003 449051	R\$ 882.000,00	
15.451.0003.1002 449051		R\$ 150.000,00
15.452.0003.1114 449052		R\$ 183.000,00
15.451.0003.1007 449051		R\$ 50.000,00
15.451.0003.1008 449051		R\$ 100.000,00
15.451.0003.1044 449051		R\$ 150.000,00
15.451.0003.1117 449051		R\$ 100.000,00
15.451.0003.1116 449051		R\$ 20.000,00
17.451.0003.1003 449051		R\$ 882.000,00
SOMA.....R\$	R\$ 1.635.000,00	R\$ 1.635.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC., E DESENVOLVIMENTO RURAL

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>REDUÇÃO</u>
20.606.0005.2047 319011	R\$ 18.000,00	
20.606.0005.2047 339030	R\$ 80.000,00	
20.606.0005.2047 339039	R\$ 50.000,00	
20.605.0005.1035 449051		R\$ 60.000,00
20.605.0005.1101 449051		R\$ 50.000,00
20.606.0005.2090 339039		R\$ 38.000,00
SOMA.....R\$	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
PODER EXECUTIVO

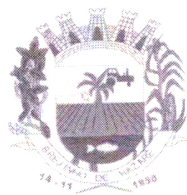
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, LAZER E DESENVOLVIMENTO

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>REDUÇÃO</u>
18.695.0024.1039 449051	R\$ 2.000.000,00	
18.544.0024.2084 449051		R\$ 15.000,00
18.543.0024.1001 449051		R\$ 21.000,00
18.512.0024.1047 449051		R\$ 65.000,00
18.541.0024.2083 339030		R\$ 5.000,00
18.541.0024.2083 339039		R\$ 3.000,00
23.695.0024.2066 339039		R\$ 50.000,00
18.541.0024.2071 319011		R\$ 55.000,00
18.541.0024.2071 449052		R\$ 12.000,00
15.451.0003.1116 449051		R\$ 40.000,00
15.452.0003.1114 449052		R\$ 1.734.000,00
SOMA.....R\$	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

SECRETARIA DA CIDADE E HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>REDUÇÃO</u>
15.452.0009.2002 319011	R\$ 30.000,00	
15.452.0009.2002 319013	R\$ 10.000,00	
15.452.0009.2002 339030	R\$ 10.000,00	
15.452.0009.2002 339039	R\$ 80.000,00	
15.452.0009.2005 339039	R\$ 120.000,00	
21.127.0009.1053 339039		R\$ 50.000,00
21.127.0009.1099 339039		R\$ 65.000,00
20.605.0005.1113 449051		R\$ 60.000,00
20.606.0005.2090 339039		R\$ 60.000,00
20.606.0005.2092 339039		R\$ 15.000,00
SOMA.....R\$	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
PODER EXECUTIVO

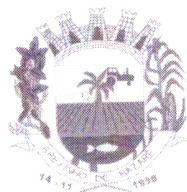
04.122.0001.2004 339039	R\$ 150.000,00	
04.122.0001.2004 339040	R\$ 20.000,00	
04.122.0001.2004 319004	R\$ 8.000,00	
03.091.0001.2032 319011	R\$ 15.000,00	
04.122.0001.1108 449052		R\$ 80.000,00
04.122.0001.1061 449052		R\$ 15.000,00
04.122.0001.2089 339014		R\$ 10.000,00
04.122.0001.2089 339039		R\$ 28.000,00
17.512.0003.1118 449051		R\$ 60.000,00
SOMA.....RS	R\$ 193.000,00	R\$ 193.000,00

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>REDUÇÃO</u>
13.813.0015.2070 319011	R\$ 25.000,00	
13.813.0015.2070 339039	R\$ 10.000,00	
13.392.0015.2062 339039	R\$ 50.000,00	
13.392.0015.1111 449051		R\$ 80.000,00
13.392.0015.2068 339030		R\$ 5.000,00
SOMA.....RS	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>REDUÇÃO</u>
10.301.0020.2010 319011	R\$ 125.000,00	
10.301.0020.2010 339030	R\$ 80.000,00	
10.301.0020.2010 339039	R\$ 100.000,00	
10.301.0020.2010 339047	R\$ 20.000,00	
10.301.0020.2010 339048	R\$ 5.000,00	
10.301.0020.2018 339047	R\$ 15.000,00	

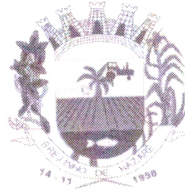


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
PODER EXECUTIVO

10.301.0020.2018 339039	R\$ 250.000,00	
10.301.0020.2018 319013	R\$ 50.000,00	
10.302.0020.2046 319004	R\$ 25.000,00	
10.302.0020.2046 319011	R\$ 220.000,00	
10.302.0020.2046 339030	R\$ 80.000,00	
10.302.0020.2046 339039	R\$ 300.000,00	
10.122.0020.1106 449051		R\$ 150.000,00
10.301.0020.1043 449051		R\$ 50.000,00
10.301.0020.1048 449052		R\$ 80.000,00
10.301.0020.1063 449051		R\$ 484.000,00
10.302.0020.1105 449051		R\$ 100.000,00
18.452.0024.1014 449052		R\$ 255.000,00
11.334.0015.1109 449051		R\$ 100.000,00
13.122.0015.1110 449052		R\$ 65.000,00
13.392.0015.2082 339030		R\$ 25.000,00
27.813.0015.1020 449051		R\$ 30.000,00
27.813.0015.1028 449051		R\$ 50.000,00
26.606.0003.1046 449051		R\$ 61.000,00
SOMA.....RS	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>REDUÇÃO</u>
12.122.0016.2043 319004	R\$ 22.000,00	
12.122.0016.2043 319011	R\$ 18.000,00	
12.122.0016.2043 319013	R\$ 25.000,00	
12.122.0016.2043 339039	R\$ 40.000,00	
12.361.0016.1019 449052	R\$ 80.000,00	
12.361.0016.2001 319013	R\$ 125.000,00	
12.361.0016.2016 319011	R\$ 50.000,00	
12.361.0016.2016 339030	R\$ 75.000,00	
12.361.0016.2016 339039	R\$ 180.000,00	
12.365.0016.2035 319004	R\$ 135.000,00	
12.365.0016.2035 319011	R\$ 218.000,00	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
PODER EXECUTIVO

12.365.0016.2036 449052	R\$ 88.000,00	
12.782.0016.2055 339030	R\$ 180.000,00	
12.782.0016.2055 339039	R\$ 36.000,00	
12.361.0016.1006 449051		R\$ 300.000,00
12.361.0016.1100 449051		R\$ 200.000,00
12.361.0016.1107 449052		R\$ 150.000,00
04.123.0001.1023 449052		R\$ 15.000,00
04.123.0001.2023 339039		R\$ 52.500,00
04.122.0001.3060 449052		R\$ 628.500,00
SOMA.....RS	R\$ 1.346.000,00	R\$ 1.346.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>	<u>REDUÇÃO</u>
08.244.0012.1049 449052	R\$ 50.000,00	
08.244.0012.2044 319004	R\$ 10.000,00	
08.244.0012.2044 319011	R\$ 18.000,00	
08.244.0012.2044 339030	R\$ 50.000,00	
08.244.0012.2044 339039	R\$ 72.000,00	
08.244.0012.2054 319011	R\$ 40.000,00	
08.244.0012.2054 319013	R\$ 15.000,00	
08.244.0012.2054 339039	R\$ 66.000,00	
08.244.0012.2054 339030	R\$ 100.000,00	
08.244.0012.1058 449052		R\$ 80.000,00
15.452.0003.1114 449052		R\$ 341.000,00
SOMA.....RS	R\$ 421.000,00	R\$ 421.000,00
TOTAL GERAL.....RS	R\$ 7.528.000,00	R\$ 7.528.000,00

Marco Aurélio Bispo Nobre
Prefeito Municipal
MARCO AURELIO BISPO NOBRE
Prefeito Municipal